



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA PROJETO 90 GRAUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA PROJETO 90 GRAUS**, fundada em 09 de junho de 2014, sendo a mesma uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, sendo a mesma regida pelas disposições contidas no seu estatuto que segue em anexo e com sede na Rua Beira Linha, 280, Bairro Cascata Guarani (Beira Linha) e foro no município de Teresópolis, no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =